



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 838, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Concede folga compensatória aos servidores públicos que trabalharam durante a Expofeira do Amapá 2026.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.000006444-0, instaurado para planejamento, coordenação, acompanhamento e execução das atividades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Amapá no âmbito da Expofeira do Amapá 2026;

CONSIDERANDO a Portaria DPG n.º 803, de 7 de agosto de 2026, que formalizou a escala inicialmente prevista para atuação nas atividades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante a Expofeira do Amapá 2026;

CONSIDERANDO a Manifestação SEI n.º 0259616, apresentada pela Diretoria-Geral, que consolidou e justificou as substituições, remanejamentos, inclusões, reprogramações e demais ajustes realizados durante a efetiva execução das atividades;

CONSIDERANDO as relações de frequência juntadas aos autos, comprobatórias da efetiva participação dos servidores e demais agentes nas atividades institucionais realizadas durante o evento;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar as designações constantes da Portaria DPG n.º 803, de 7 de agosto de 2026, fazendo prevalecer, para todos os efeitos administrativos e funcionais, a atuação efetivamente prestada e comprovada pelas relações de frequência constantes do Processo Administrativo SEI n.º 26.0.000006444-0.

Art. 2º Reconhecer a efetiva participação nas atividades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante a Expofeira do Amapá 2026 e conceder 1 (um) dia de folga compensatória para cada dia de efetiva atuação, nos seguintes termos:

I – ABELARDO MARQUES DE OLIVEIRA: atuação nos dias 9, 12 e 15 de agosto de 2026, correspondendo a 3 (três) dias de folga compensatória;

II – ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS: atuação no dia 8 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

III – ADRIANO DA SILVA SOUZA: atuação nos dias 8 e 15 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória;

IV – ALCIDES DOS SANTOS FREITAS: atuação no dia 8 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

V – ALESSANDRO GARCIA BRITO: atuação nos dias 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2026, correspondendo a 9 (nove) dias de folga compensatória;

VI – ALEXIA PENAFORT DIAS: atuação nos dias 8 e 9 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória;

VII – ANDRESON BARBOSA LOPES: atuação nos dias 8 e 9 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória;

VIII – ANDRESSA NOGUEIRA BORGES CARVALHO: atuação no dia 11 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

IX – BEATRIZ COSTA SANTOS: atuação no dia 8 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

X – CAIO BETTO CORRÊA ALMEIDA: atuação no dia 8 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

XI – CAMILA RAMOS DE OLIVEIRA: atuação no dia 9 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

XII – CARLA PATRÍCIA AZEVEDO LIMA PINHEIRO: atuação nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória;

XIII – CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA: atuação no dia 13 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

XIV – CEZARO DE OLIVEIRA LIMA: atuação nos dias 8 e 13 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória;

XV – CLEUTON DANTAS PAIXÃO: atuação nos dias 8 e 9 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória;

XVI – DANILA NAYARA DE OLIVEIRA PONTES DUMONT: atuação nos dias 10 e 11 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória;

XVII – DARCILENE MIRA DOS SANTOS: atuação no dia 8 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

XVIII – DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JUNIOR: atuação no dia 13 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

XIX – EDMILSON DO ESPIRITO SANTO: atuação nos dias 10 e 11 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória;

XX – ELIANE MARTINS DAS CHAGAS: atuação nos dias 8 e 9 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória;

XXI – ELICARLOS DE OLIVEIRA ARAUJO: atuação no dia 9 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

XXII – ENEUDES FRUTUOSO MATOS: atuação nos dias 8 e 13 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória;

XXIII – ERICA GUEDES DE SOUSA: atuação no dia 13 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

XXIV – ERICK BRENDOW SILVA BRASIL: atuação no dia 10 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

XXV – FLORIANO FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR: atuação no dia 14 de

agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

XXVI – FRANCISCO FONSECA DOS SANTOS: atuação no dia 15 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

XXVII – GEOVANI LEÃO LOUREIRO: atuação nos dias 13 e 15 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória;

XXVIII – GIULLIANO DA SILVA PICAÇÃO: atuação nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2026, correspondendo a 3 (três) dias de folga compensatória;

XXIX – INGRID VALÉRIA TEIXEIRA SOARES DIAS: atuação nos dias 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 15 de agosto de 2026, correspondendo a 7 (sete) dias de folga compensatória;

XXX – ISABEL UBAIARA FARIAS: atuação no dia 8 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

XXXI – JOSIVAN REIS TRINDADE: atuação nos dias 10 e 11 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória;

XXXII – LUIZ CAIRO RAMOS CHAGAS: atuação nos dias 10 e 11 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória;

XXXIII – LUÍS ROGÉRIO DENIUR LAMEIRA: atuação no dia 13 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

XXXIV – MARIA ISABEL LEITE GIFFONI: atuação nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória;

XXXV – MARILENE DE ASSUNÇÃO COSTA DA SILVA: atuação nos dias 10 e 13 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória;

XXXVI – MARISE SOCORRO AMORAS TÁVORA: atuação nos dias 9 e 15 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória;

XXXVII – MARYSLANNE JAMAYRA DA SILVA: atuação nos dias 8, 11 e 14 de agosto de 2026, correspondendo a 3 (três) dias de folga compensatória;

XXXVIII – MAXIMILIANO DE OLIVEIRA SILVA: atuação nos dias 8 e 11 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória;

XXXIX – MÁRIO HILBERTO FREITAS FREIRE: atuação no dia 14 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

XL – PABLO TRINDADE TOURINHO: atuação nos dias 14 e 15 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória;

XLI – PEDRO FONSECA DOS SANTOS: atuação nos dias 10, 13 e 16 de agosto de 2026, correspondendo a 3 (três) dias de folga compensatória;

XLII – RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR: atuação no dia 8 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

XLIII – RAFAEL MARTINS PANTOJA: atuação nos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2026, correspondendo a 4 (quatro) dias de folga compensatória;

XLIV – RAIMUNDO FREITAS MONTEIRO: atuação no dia 14 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória;

XLV – RUTH DE KASSIA SOBRINHO SALES: atuação no dia 8 de agosto de 2026, correspondendo a 1 (um) dia de folga compensatória; e

XLVI – VANDERCLEI DA ROCHA FAGUNDES: atuação nos dias 8 e 9 de agosto de 2026, correspondendo a 2 (dois) dias de folga compensatória.

Art. 3º As designações previstas neste ato correspondem à escala efetivamente executada durante a Expofeira do Amapá 2026 e substituem, no que houver divergência, as designações originalmente estabelecidas na Portaria DPG n.º 803, de 7 de agosto de 2026.

Art. 4º A fruição das folgas compensatórias dependerá de prévia solicitação e autorização, observadas a continuidade do serviço público, a conveniência administrativa e as normas institucionais aplicáveis.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria DPG n.º 803, de 7 de agosto de 2026, que não conflitarem com o disposto nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 24/08/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262721** e o código CRC **4D2CA4A5**.

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

26.0.000006444-0

0262721v2